



# Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

DECRETO Nº 2.059 DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E EXTRAORDINÁRIO PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.

GABRIEL CARVALHAES ROSATTI, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

**Art. 1º** - Com fundamento no inciso III do artigo 4º da Lei nº. 1.659 de 19 de dezembro de 2019, fica aberto no Orçamento vigente do Município, Crédito Suplementar na importância de **R\$ 349.400,00** (trezentos e quarenta e nove mil e quatrocentos reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 - EXECUTIVO

02.01.00- SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.05- ADM - ALMOX-PATRIM E ARQUIVO

41-3.3.90.39.00 - 04.122.0033.2.009- Outros ServsTerc Pessoa Jurídica 102.000,00

02.04.00- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.04.02 - EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

125- 3.190.13.00 - 12.365.0014.2.022 - Obrigações Patronais 55.000,00

02.04.04 - ENSINO FUNDAMENTAL

140 - 3.1.90.13.00 - 12.361.0013.2.023 - Obrigações Patronais 120.000,00

02.06.00- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.06.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

188-3.3.90.30.00 - 10.301.0021.2.028 - Material de Consumo 10.000,00

191-3.3.90.36.00 - 10.301.0021.2.028 - Outros ServsTercPes Física 50.000,00

194-4.4.90.52.00 - 10.301.0021.1.022 - Equipamentos e Mat Permanente 12.400,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 349.400,00**

**Art. 2º**- Com fundamento nas disposições do §3º, do art. 167 da Constituição Federal c/c o preconizado no artigo 70, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal deste município de Luiz Antônio e o disposto nos artigos 41, inciso III e 44 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, fica aberto no orçamento vigente (LOA 2020 - Lei n. 1.659 de 19 de dezembro de 2019), o crédito extraordinário no valor de **R\$ 679.887,51** (seiscentos e setenta e nove mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e um centavos), nas seguintes dotações do orçamento vigente:



# Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

## 02.06.00- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### 02.06.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

251-3.3.90.30.00 - 10.305.0041.2.028 - Material de Consumo	198.000,00
252-3.3.90.39.00 - 10.305.0041.2.028 - Outros ServsTerc Pessoa Jurídica	332.894,81
261-3.1.90.11.00 - 10.305.0041.2.028 - Vencimentos COVID 19	138.992,70

## 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL

### 02.08.01 - AÇÃO SOCIAL

212-3.3.90.32.00 - 08.244.0004.2.033 - Materiais, Bem, Servs p/ Distrib Gratuita	10.000,00
--	-----------

### TOTAL DO CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

R\$ 679.887,51

**Art. 3º**- Os créditos a que se referem os artigos 1º e 2º serão cobertos com recursos:

**I** -Do excesso de arrecadação no valor de **R\$ 679.887,51**(seiscentos e setenta e nove mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e um centavos), nos termos do disposto no artigo 43, inciso II, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, por força do repasse de recursos financeiros do COVID-19.

**II** - Da anulação de dotações próprias do orçamento vigente, no valor de **R\$ 349.400,00** (trezentos e quarenta e nove mil e quatrocentos reais), nos termos do disposto no artigo 43, inciso I, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

## 02.00.00 - EXECUTIVO

### 02.01.00- SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

#### 02.01.05- ADM - ALMOX-PATRIM E ARQUIVO

34-3.1.90.11.00 - 04.122.0033.2.009- Vencimentos	102.000,00
--	------------

## 02.04.00- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### 02.04.05- FUNDEB

153-3.1.90.13.00 - 12.361.0016.2.024 - Obrigações Patronais	120.000,00
154-3.1.90.13.00 - 12.365.0016.2.024 - Obrigações Patronais	55.000,00

## 02.06.00- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### 02.06.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

185-3.1.90.04.00 - 10.301.0021.2.028 - Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
186-3.1.90.11.00 - 10.301.0021.2.028 - Vencimentos	45.000,00
188-3.3.90.30.00 - 10.301.0021.2.028 - Material de Consumo	10.000,00
193-4.4.90.51.00 - 10.301.0021.2.028 - Ref/Adequação UMS	2.400,00

## 02.08.00- SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL

### 02.08.01- AÇÃO SOCIAL

212-3.3.90.32.00 - 08.244.0004.2.033 - Mats, Bem, Servs p/ Distrib Gratuita	<u>10.000,00</u>
---	------------------

### TOTAL DA ANULAÇÃO

R\$ 349.400,00



# *Prefeitura Municipal de Luiz Antônio*

ESTADO DE SÃO PAULO

*Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"*

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABRIEL CARVALHAES ROSATTI**  
Prefeito Municipal